

## **ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

### **PONTUAÇÃO FINAL**

#### **AFERIÇÃO DAS METAS INSTITUCIONAIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO 2023**

**A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 259, de 24/12/2013, que criou a carreira de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados na ARPE e do Decreto nº 46.707, de 31/10/2018, que regulamenta os critérios e os procedimentos de avaliação para percepção do Adicional de Desempenho de Atividade de Regulação - ADAR,

**Considerando** a conclusão da Avaliação Anual de Desempenho de Metas Institucionais - ADMI do exercício de 2023, segundo a Portaria Conjunta SAD/ARPE nº 003, de 10/01/2023 (Doc. SEI nº 45048450);

**Considerando** o resultado da Pontuação Final obtido a partir da consolidação da pontuação de cada objetivo setorial (Doc. SEI nº 45956295);

**Considerando** que a Pontuação Final serve de base para indicar a faixa percentual, limitada a 25% (vinte e cinco por cento), que deve ser aplicada no cálculo da Parcela de Desempenho das Metas Institucionais - PDMI que integra o Adicional de Desempenho de Atividade de Regulação - ADAR; e

**Considerando** os termos do §2º, artigo 1º, da Portaria Conjunta SAD/ARPE nº 003, de 10/01/2023, no sentido de a Pontuação Final ser homologada em reunião da Diretoria Colegiada, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º/06/2024, com vigência até 31/05/2025;

#### **RESOLVE:**

Homologar a Pontuação Final referente ao Desempenho Institucional, no quantitativo de 8,96 (oito vírgula noventa e seis) pontos, que corresponde à percepção do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), para fins de cálculo da Parcela de Desempenho das Metas Institucionais - PDMI.

Recife, 07 de fevereiro de 2024.

**CARLOS PORTO FILHO**

Diretor-Presidente

**LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS**

Diretora Administrativo Financeiro

**FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA**

Diretor de Regulação Econômico-Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Porto**, em 07/02/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Pinheiro**, em 07/02/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Arthur Maranhao Tavares de Lima**, em 07/02/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46154498** e o código CRC **F4B1EC10**.